



PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação.

ASSUNTO: Termo Aditivo de prazo (Contrato 024.1/2021-PE-SRP-PMI)

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Infraestrutura do Município de Igarapé-Miri/PA.

CONSIDERAÇÕES

01. Tratam os autos de aditivo de prazo do contrato nº 024.1/2021-PE-SRP-PMI, resultante do Pregão Eletrônico 024/2021.
02. Os autos esclarecem a necessidade de aditivar o prazo da contratação em virtude do prazo de vigência encerrar no mês de maio do corrente ano. Os serviços são essenciais para esta Administração Pública.
03. É o relatório em apertada síntese.

PARECER

04. Verifica-se, pela análise dos autos, que a Administração visa aditivar o prazo do Contrato nº 024.1/2021-PE-SRP-PMI, decorrente da Pregão Eletrônico 024/2021.
05. Cumpre registrar que a solicitação de prorrogação do prazo foi formulada de forma tempestiva no dia 19 de abril de 2022, eis que o prazo de sua vigência se estende até meados de maio de 2022.
06. A Comissão de Licitação deve solicitar a apresentação das certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas no ato da assinatura do 1º termo de aditivo.
07. A Legislação de regência permite tal aditivo.
08. A motivação é pertinente, assim, acolhemos a justificativa.
09. A minuta de aditivo está de acordo aos ditames legais, estando apta a ser utilizada.
10. Portanto, somos de parecer favorável à celebração do respectivo aditivo.

É o parecer.
Igarapé-Miri, 25 de abril de 2022.

Sylber Roberto da Silva de Lima
Assessor Jurídico